



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 0309/99 **UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE LOTE**

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação das áreas de terreno situadas à Rua Ferreira Guimarães, n.º 224, centro nesta cidade de Igaratinga, sendo que estas áreas de acordo com os arquivos desta Prefeitura é constituída de um único lote de número 03 (Três), todos da quadra n.º 46 (quarenta e seis), de propriedade do Sr. **José Nunes da Silva**.

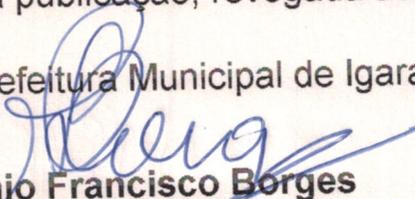
DECRETA:

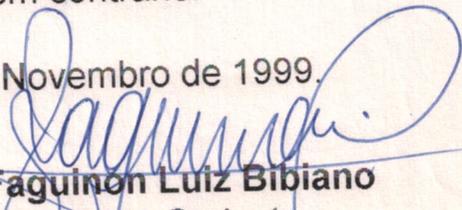
Art. 1º. - Fica **Unificado e Anexado** as áreas constantes no registro n.º 42.977 folha n.º 209 do livro n.º 3-AU do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG, que assim descreve, um lote medindo 14,00 metros de frente para a Rua Ferreira Guimarães com a mesma metragem pelo fundo e 20,00 metros de cada lado, que perfaz uma área total de 280,00 m² (Duzentos e oitenta metros quadrados) mais uma área de 00,10,00 hectares (dez ares) ou seja 1.000,00 (um mil metros quadrados), todas dentro do perímetro urbano da sede do município de Igaratinga, que somadas perfaz uma área total de **1.280,00 m²** (um mil duzentos e oitenta metros quadrados), passando esta área a denominar-se, em um **único** lote de n.º **03** (três) da quadra n.º **46** (Quarenta e seis).

Parágrafo Primeiro - Em virtude da Unificação e Anexação das áreas supra citadas do lote de n.º 03 (três), da quadra n.º 46 (quarenta e seis), que passa a conter as seguintes características: **Área 1.280,00 m²** (Um mil duzentos e oitenta metros quadrados), medindo 14,00 m. de frente para a Rua Ferreira Guimarães, 34,00 m. do lado direito em linha quebrada confrontando com o lote n.º 04, de propriedade do Sr. Gerson Moril de Menezes, 58,00 m. ainda do lado direito em linha reta confrontando com o lote n.º 06, de propriedade do Sr. Dari Nunes da Silva, 58,60 m. do lado esquerdo confrontando com o lote n.º 02 de propriedade do Sr. Avimar de Faria Nunes e Silva e o Sr. Gumercino José de Faria, 43,20 m. de fundo em diagonal confrontando com o mesmo o Sr. Dari Nunes da Silva.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 25 de Novembro de 1999.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguinho Luiz Bibiano
Dept.º de Cadastro